

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 31ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE – MG.

Às 8:30 horas do dia 06 de abril de 2009, o Excelentíssimo Senhor **Dr. Irapuan de Oliveira Teixeira Lyra**, Desembargador Auxiliar da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, deu início à Correição Ordinária na 31ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte-MG, situada na Av. Augusto de Lima, nº 1.234, 7º andar, na forma do disposto nos artigos 682, XI, da CLT e 30, I, do Regimento Interno, sendo recebido pelos MM. Juízes do Trabalho Titular e Substituta, **Dr. Paulo Maurício Ribeiro Pires** e **Dra. Marina Caixeta Braga**, pela Diretora de Secretaria, Sra. Munira de Freitas Bejjani Marques, e pelos servidores Doralice Soares Gomes, Edivar Fraga de Assis Júnior, Frederico Dias Veloso, Josué Silva de Alvarenga Moraes, Luiz Eduardo Dias Costa, Maria Beatriz Figueiredo Dutra, Maria do Pilar Rocha Couto Araújo, Roberto Meireles Mascaro, Regina Célia Batista Mendes, Cláudia Correa Faria Cuyre e Rosana Parma de Souza. Presente, também, Danielle Juliana Sena (FENEIS).

Iniciados os trabalhos o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria examinou:

I) REGISTROS INFORMATIVOS DA SECRETARIA:

a) PROTOCOLO DE RECLAMATÓRIAS - com registro de 416 processos até a presente data, média de 09 processos por dia útil, tendo sido observado um aumento da ordem de 2,71% no número de reclamações distribuídas em comparação com o mesmo período de 2008.

b) PAUTA - processos de **rito sumaríssimo** com audiência designada até 05.05.2009 **de procedimento comum** até 03.06.2009 e audiência de **prosseguimento** até o dia 04.06.2009.

c) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS – com 72 precatórias recebidas no presente exercício, das quais 33 foram cumpridas e devolvidas.

d) CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS – com 84 precatórias expedidas no

presente exercício, das quais 25 foram cumpridas e devolvidas.

e) REMESSA DE PROCESSOS AO TRT – com 74 registros de processos em instância superior.

f) CARGA PARA O MERITÍSSIMO JUIZ DO TRABALHO – com 21 registros de carga, **no prazo**.

g) CARGA PARA ADVOGADOS – com 119 registros de carga, das quais 09 vencidas e cobradas.

h) CARGA PARA PERITOS – com 19 registros de carga, das quais 04 vencidas e cobradas.

i) CARGA PARA OFICIAIS DE JUSTIÇA – com 80 mandados aguardando cumprimento, **no prazo**.

j) REMESSA AO SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS – com 29 registros de processos com carga para o setor de cálculos, **no prazo**.

k) PROCESSOS EM EXECUÇÃO – com 421 processos em execução, dos quais 417 do Quadro I (em andamento) e 04 do Quadro XII (execução previdenciária), ambos do Boletim Estatístico da Vara.

I) PROCESSOS RECEBIDOS NOS TERMOS DA EMENDA n. 45 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA – de acordo com levantamento realizado junto ao Quadro II-C, do Boletim Estatístico da Vara, constatou-se que a 31ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, no decorrer do exercício de 2008, recebeu 08 processos advindos em razão da Emenda Constitucional n. 45/2004.

Da inspeção dos itens anteriores, constatou o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria que se encontravam em ordem.

II) PROCESSOS - foram examinados processos em tramitação e arquivados na Vara do Trabalho, por amostragem, conforme discriminação a seguir:

1ª PAUTA - Verificados itens relativos à regularidade: 1) da petição inicial; 2) da autuação: cronologia dos atos; numeração das folhas; autuação de documentos grampeados em folhas; certificação da quantidade de documentos colados em folhas; inutilização do verso em branco das folhas e encerramento e abertura de

volumes; 3) dos atos: termos de juntada e certidões (Artigos 161, 168, 169, parágrafo único, e 171 do CPC); 4) prazos: de designação das audiências do rito sumaríssimo; de atos da secretaria; de atos do Meritíssimo Juiz (sentenças e despachos).

Na pauta do dia da correição havia 15 processos, sendo: 10 de **rito sumaríssimo**, 03 **tentativas conciliatórias** e 02 **instruções**.

Examinados os processos de nºs 00251-2009-110-03-00-0, 00249-2009-110-03-00-0, 00246-2009-110-03-00-7, 00245-2009-110-03-00-2, 00255-2009-110-03-00-8, 00243-2009-110-03-00-3, 00253-2009-110-03-00-9, 00252-2009-110-03-00-9, 00720-2008-110-03-00-0 e 0114-2007-110-03-00-0, **em ordem**.

2) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS - Verificados itens relativos ao registro da tramitação na capa do processo; regularidade do despacho “cumprase” e da expedição dos mandados (**Provimento 03/2001/TRT**); prazos de expedição, cumprimento e devolução de mandados; regularidade do cumprimento das cartas; regularidade na numeração, conforme art. 15, § 1º, do Prov. 01/2009 do TRT.

Examinados os processos de nºs 90025-2009-110-03-00—2, 90040-2009-110-03-00-0, 90041-2009-110-03-00-5, 90047-2009-110-03-00-2, 90052-2009-110-03-00-5, 90053-2009-110-03-00-0, **em ordem**.

3) CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS - Verificados itens relativos ao acompanhamento do cumprimento das cartas; depoimento das partes antes da expedição da carta precatória inquiritória; remessa de ofício à Corregedoria quando não prestadas informações pela Vara deprecada, baixa da devolução no sistema e autuação.

Examinados os processos de nºs 00131-2009-110-03-00-2, 00239-2009-110-03-00-5, 00426-2008-110-03-00-8, 01104-2008-110-03-00-6, 01153-2008-110-03-00-7, 01513-2008-110-03-00-1, **em ordem**.

4) EM FASE DE EXECUÇÃO - Verificados itens relativos ao registro, no sistema informatizado, de atos processuais relevantes (ex: liquidação de sentença, oposição de embargos e data de conclusão ao Juiz para sentença de embargos), ao cumprimento da sentença ou acordo; à imediata liberação do depósito recursal em favor do credor, após a liquidação de sentença; à regularidade dos

atos e prazos processuais na execução; exaurimento das iniciativas do Juízo objetivando tornar frutífera a execução, mediante o manejo de todas as ferramentas e convênios disponíveis (BACEN JUD, INFOJUD e RENAJUD) na busca de bens passíveis de penhora; se foi ordenada pelo Juiz a citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada; regularidade da expedição, cumprimento e devolução dos mandados; regularidade dos atos de penhora e praça; manifestação da Procuradoria-Geral Federal (INSS) quanto às contribuições previdenciárias (art. 879, § 3º, da CLT) e o seu respectivo recolhimento; cumprimento do Provimento nº 04/2001/TRT.

Examinados os processos de nºs 00634-2007-110-03-00-6, 01107-2008-110-03-00-0, 01209-2008-110-03-00-5, 01265-2008-110-03-00-9, 01302-2008-110-03-00-0, 01499-2008-110-03-00-7, 01672-2005-110-03-00-4, 00920-2008-110-03-00-2, e 00590-2007-110-03-00-4, **em ordem**.

5º) ADIADOS “SINE DIE” - Verificados itens relativos ao motivo do adiamento e ao cumprimento do disposto no artigo 265, IV, a, e § 5º, do CPC, e § 7º, do artigo 852-H, da CLT.

Examinados os processos de nºs 00141-2007-110-03-00-6, 00391-2007-110-03-00-5, 00551-2007-110-03-00-7, 01517-2003-110-03-00-6, 00850-2006-110-03-00-0, 01011-2006-110-03-00-1, e 01240-2007-110-03-00-5, **em ordem**.

Recomenda-se à Secretaria um controle rigoroso no que diz respeito aos processos adiados “sine die”, mantendo-os sob constante vigilância, a fim de que não fiquem paralisados indevidamente.

6º) CONCLUÍDOS MEDIANTE ACORDO - Verificados itens relativos às condições do acordo e sua adimplência; cumprimento do disposto no art. 832, §§ 3º e 4º da CLT; anexação de documentos por grampo na contracapa do processo (ctps, trct, sd/cd, etc).

Examinados os processos de nºs 00067-2009-110-03-00-0, 00094-2009-110-03-00-2, 00099-2009-110-03-00-5, 00121-2009-110-03-00-7, 00199-2009-110-03-00-1 e 00206-2009-110-03-00-5, **em ordem**.

7º) INQUÉRITO – Informou a Sra. Diretora de Secretaria que não há inquérito em tramitação na 31ª Vara do Trabalho de Belo horizonte.

8º) JULGADOS - Verificados os itens relativos à regularidade da autuação, dos

termos, certidões e demais atos da Secretaria; cumprimento dos prazos para atos do MM. Juiz (despachos e decisões) e da Secretaria (termos de juntada, certidões, conclusão e registro de carga para o MM. Juiz, correta numeração de folhas, intimação para contra-razões); sentença líquida nos processos de rito sumaríssimo; prévio exame do juízo de admissibilidade dos recursos interpostos.

Examinados os processos de nºs 00107-2009-110-03-00-3, 00033-2009-110-03-00-5, 00036-2009-110-03-00-9, 00079-2009-110-03-00-4, 00089-2009-110-03-00-0, 00136-2009-110-03-00-9 e 01233-2008-110-03-00-4, **em ordem**.

Recomenda-se ao MM. Juízo que, na medida do possível, passe a proferir sentenças líquidas, nas causas submetidas ao rito sumaríssimo, conforme recomendado pelo Ministro Corregedor-Geral, nos itens 2.8 e 4.3 da ata de Correição Ordinária realizada no TRT/3ª Região, no período de 16 a 20 de junho de 2008 e em conformidade com o disposto na letra “a” do item 1 do Ofício Circular TRT-SCR-3/09/2008-A.

9) ARQUIVADOS – Verificados itens relativos ao regular cumprimento dos acordos e das sentenças; do recolhimento de todos os encargos devidos; da regularidade do despacho de arquivamento; de documentos grampeados na contracapa (ctps, trct, etc) e, no caso de arquivamento provisório, se o ato é precedido de certidão do Diretor de secretaria atestando que não há depósito judicial ou recursal e que foram esgotados e infrutíferos os meios de coerção do devedor.

Examinados os processos de nºs 00192-2009-110-03-00-0, 00193-2009-110-03-00-4, 01544-2008-110-03-00-3, 01538-2008-110-03-00-6, 01588-2008-110-03-00-3, 00285-2009-110-03-00-4 e 00284-2009-110-03-00-0, **em ordem**.

10) PRECATÓRIOS –Informou a Sra. Diretora de Secretaria que não há processo com precatório expedido em tramitação na 31ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte.

III) PRAZOS MÉDIOS E DISPONIBILIDADE DE PAUTA - Constatou o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria ser de 30 dias o prazo médio para realização de audiências de **rito sumaríssimo** e para as de **procedimento ordinário**, 93 dias para as audiências de **instrução** apurados a partir dos processos constantes da pauta do dia da correição.

Para audiências futuras, apuradas através do quadro respectivo do sistema informatizado, no dia da correição, o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria constatou disponibilidade de 29 dias para o **rito sumaríssimo** (05.05.2009) de 58 para as audiências de **procedimento ordinário** (03.06.2009) e 59 dias para as **instruções** (04.06.2009).

Recomenda-se que em relação aos processos de Rito Sumaríssimo seja observado o prazo definido no Artigo 852, alínea “B”, da CLT (15 dias), tudo com o objetivo de reduzir os prazos para que os mesmos fiquem em conformidade com os apurados na correição do ano de 2008.

Observação: Na correição de 30 de abril de 2008, em relação à pauta do dia, os prazos médios foram de 15 dias para realização de audiências de **rito sumaríssimo** de 50 dias para o **procedimento ordinário** e de 63 dias para as **instruções**. A disponibilidade de pauta foi de 12 dias para **rito sumaríssimo** de 40 dias para o **procedimento comum** e de 33 dias para as **instruções**.

No exercício de 2008, apurou-se que, em 237 dias de expediente forense (segunda a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados), foram proferidas 413 sentenças de conhecimento, média de 1,75 por dia, 220 decisões de embargos de declaração, média de 1,00 por dia, e 80 embargos à execução, média de 0,33 por dia, totalizando 713 processos conclusos para decisão no período, média total de 3,00 por dia de expediente forense.

No mês de março de 2009, foram proferidas 34 sentenças de conhecimento e 24 decisões de embargos de declaração.

IV) AUDIÊNCIAS E DESPACHOS – O MM. Juízo da 31ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, no decorrer do mês de março de 2009, realizou 134 audiências de **rito sumaríssimo**, média de 7 por dia; 70 de **procedimento comum**, média de 4 por dia; 30 audiências de **tentativa de conciliação**, com média de 1,60 por dia; 37 audiências de **instrução**, média de 2 por dia, totalizando 271 audiências, média de 14 por dia, considerando-se que o mês em apuração teve 19 dias úteis.

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria que, na 31ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, as audiências são realizadas de segunda a sexta-feira. As audiências são realizadas a partir de 08:45 horas. O intervalo entre as audiências é de 15 minutos para as de procedimento ordinário e 10 para as de rito sumaríssimo e 15 minutos para as instruções. São realizadas, em média, 12 audiências por dia.

Recomendou o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria que, quando dois Juízes estiverem atuando na vara, seja observado o que dispõe o art. 118-B da Consolidação Geral dos Provedimentos do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, introduzido pelo Provimento 01/2009.

De acordo com a Sra. Diretora de Secretaria, na Vara do Trabalho são exarados, em média, 1100 despachos por semana.

V) PRODUÇÃO - Do total de 1.627 processos recebidos no exercício de 2008, com média de 6,86 por dia útil, 189 pendentes de 2007, o MM. Juízo solucionou 1.547 processos, registrando uma produção de 84,81%, conforme dados extraídos dos Boletins Estatísticos.

Em relação aos índices apurados na correição anterior, relativos ao total de processos recebidos em 2007 (1.601 processos), verificou-se ter havido um aumento da ordem de 1,62% no número de processos recebidos e uma diminuição de 4,73% na produtividade.

VI) PORTARIAS – De acordo com a Sra. Diretora de Secretaria não há portaria em vigor na 31ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte.

VII) BACEN-JUD, INFOJUD e RENAJUD - Durante os trabalhos correicionais, o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria constatou que o MM. Juízo emprega todas as ferramentas e convênios disponíveis (BACEN JUD, INFOJUD e RENAJUD) na busca de bens passíveis de penhora. Constatou, mais, que não havia ordens de bloqueio do Bacen Jud pendentes na 31ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte.

VIII) RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS À SECRETARIA - Terminados os trabalhos de Correição, baseados em amostragem e tomados como roteiros itens de pesquisa prefixados, o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria entendeu ser necessário recomendar à Secretaria que continue observando os termos do art. 23 do Prov. 01/2008 do TRT.

Recomendou o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria que a Sra. Diretora de Secretaria providencie sua certificação digital junto a instituição certificadora (CEF), devendo preencher prévio cadastro no site daquela instituição levando em seguida a documentação pertinente (comprovante de

endereço, identidade e CPF além de foto atualizada), informando a Corregedoria quando da resolução da questão.

IX) RECOMENDAÇÕES GERAIS – Todas as recomendações em questão serão objeto de efetiva fiscalização por parte da Corregedoria.

X) CONTROLE DE GASTOS E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Atendendo determinação do Excelentíssimo Desembargador Presidente do TRT da Terceira Região, o Desembargador Auxiliar da Corregedoria, diante da necessidade de economia inserida nos objetivos da Administração, recomendou que a Vara do Trabalho continue empenhada em manter o controle de suas despesas.

O TRT 3ª Região, em atendimento a Recomendação nº 11 do Conselho Nacional de Justiça, de 22 de maio de 2007, instituiu a Comissão Permanente de Gestão Ambiental do TRT 3ª Região para planejamento e adoção de medidas públicas voltadas para a formação e recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado, bem como a conscientização dos servidores e jurisdicionados sobre a necessidade de efetiva proteção do meio ambiente.

Tendo em vista as medidas adotadas por este Tribunal visando à correta preservação e recuperação do meio ambiente, o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria recomenda: a) utilizar o papel reciclado e não clorado nos impressos de natureza administrativa ou processual; b) separar os resíduos destinados à reciclagem para serem encaminhados a entidades assistenciais que se responsabilizem pela correta utilização do material para a devida reciclagem; c) sempre que possível, utilizar impressão em frente e verso utilizando as impressoras da marca Samsung, modelo SCX-6320F, que possuem esta possibilidade; d) utilizar as canecas de porcelana ou outros copos de materiais reutilizáveis, em substituição aos descartáveis; e) para receber “fax”, utilizar as impressoras da marca Samsung, modelo SCX-6320F, evitando o uso do papel térmico que não é capaz de reter as informações com o tempo.

XI) OBSERVAÇÕES FINAIS – Recomendou o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria que a Secretaria da Vara mantenha e aprimore cada vez mais a boa qualidade dos seus serviços, para alcançar o padrão objetivado pelo Tribunal para todos os seus Órgãos de primeira Instância.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria não

recebeu qualquer reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados pela Vara do Trabalho.

A seguir, encerraram-se os trabalhos de correção, do que, para constar, eu, **Demóstenes Silva** _____, Diretor da Secretaria da Corregedoria Regional, lavrei a presente ata, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria, pela MM. Juíza do Trabalho Substituta e pela Diretora de Secretaria.

IRAPUAN DE OLIVEIRA TEIXEIRA LYRA
Desembargador Auxiliar da Corregedoria do TRT/3ª Região

PAULO MAURÍCIO RIBEIRO PIRES
Juiz do Trabalho Titular

MARINA CAIXETA BRAGA
Juíza do Trabalho Substituta

MUNIRA DE FREITAS BEJJANI MARQUES
Diretora de Secretaria